

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2013,
REALIZADA EM 19/06/2013.**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (19/06/2013), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Décima Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2013, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles. Estiveram presentes também os Diretores Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente, Márcia Queiroz Nascimento – Secretária-Geral Adjunta e Enil Henrique de Souza Filho – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: André Luiz Ignácio de Almeida, Rafael Martins Cortez, Ivan Sérgio Vaz Porto, Alexandre Prudente Marques, Manoel Leonilson Bezerra Rocha, Lucio Bernardes Roquette, Murillo Macedo Lobo, Carla Pinheiro B. Von Bentzen Rodrigues, Giovanni Heverson de Mello Bueno, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Frederico Augusto Alves de Oliveira Valtuille, Patrícia Miranda Centeno, Adriano Gustavo de Oliveira, Arlete Mesquita, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves, Alyne Cristine Lopes, Monimar Leão Alves, Mônica Araújo de Moura, Marizélia Ferreira Xavier Gomes, Geraldo Augusto Mateus, Mauracy Andrade de Freitas, Alex Araújo Neder, Luís Gustavo Nicoli, Vitor Hugo Albino Pelles, Werley Carlos de Souza, Márcio Messias Cunha, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Alexandre Ramos Caiado, Mário Ibrahim do Prado, Carlos André Pereira Nunes, Otávio Alves Forte, Renato de Souza Faria, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Thiago Vinícius Vieira Miranda, Flávio Buonaduce Borges, Ludmila de Castro Torres, Lorena Barbosa Carneiro, Carla Sahium Traboulsi, Neliana Fraga de Sousa, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, Dyogo Crosara, José Divino Moraes, Paulo César Reis Vieira, Márcio Pacheco Magalhães, Cleuber Cardoso, Leonardo Bezerra Cunha, Marcos José de Jesus Porto, Carlos Martins de Oliveira, Nilton Cardoso das Neves, João Negrão de Andrade Filho, Antônio Pereira de Santana, Alexandre Iunes Machado, Chyntia Aquino da C. Barcellos Milazzo e Cecília Ferreira Reis Bueno.

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente em exercício convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva o Presidente da Subseção da OAB/GO de Goiás, Haroldo José Rosa Machado Filho e o Ouvidor-Geral da OAB/GO, Eduardo Antunes Scartezini. À oportunidade, agradeceu as presenças dos Advogados e Advogadas presentes neste ato. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Iniciando as comunicações da Diretoria, o Sr. Presidente anunciou para eleição os nomes dos Advogados indicados para comporem a Diretoria da Subseção de Mozarlândia, quais sejam: Nelson Sales – Presidente, Maria Lúcia de Freitas Stein – Vice-Presidente, Máisio de Oliveira Souza – Secretário-Geral, José Soares da Silva – Secretário-Geral Adjunto e Aparecida de Jesus Agazio – Tesoureira. À unanimidade, o Conselho elegeu por aclamação os nomes dos Advogados supracitados. Em seguida, o Sr. Presidente declarou eleitos os

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

Advogados Nelson Sales, Maria Lúcia de Freitas Stein, Máisio de Oliveira Souza, José Soares da Silva e Aparecida de Jesus Agazio, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureira da Subseção da OAB/GO de Mozarlândia, respectivamente. Presentes os Advogados Nelson Sales, José Soares da Silva e Aparecida de Jesus Agazio que, respectivamente, tomaram posse nos cargos de Presidente, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureira da Subseção da OAB/GO de Mozarlândia. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossados referidos Advogados, oportunidade em que lhes deu boas vindas, desejando-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Advogado Carlos André Pereira Nunes para tomar posse como Presidente da Comissão de Ensino Jurídico e o Advogado João Braz Borges para tomar posse na Comissão de Comunicação Social em Multi Plataformas Digitais. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossados referidos Advogados, oportunidade em que lhes deu boas vindas, desejando-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver e, antecipadamente, agradeceu a colaboração prestada à categoria e à instituição. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Advogado João Braz Borges que, no prazo regimental, fez uma breve explanação do objetivo da Comissão de Comunicação Social em Multi Plataformas Digitais. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho a decisão da Diretoria de retornar a Comissão de Direitos Sociais e Acesso à Justiça à Comissão de Direitos Humanos e a Comissão do Advogado Assalariado passará a ser uma subcomissão da Comissão de Valorização dos Honorários e da Remuneração Salarial dos Advogados. À unanimidade, o Colegiado referendou a decisão da Diretoria acima mencionada. Ato contínuo, o Sr. Presidente informou que a OAB/GO lançará uma campanha para a redução da inadimplência na OAB/GO e, à oportunidade, passou a palavra ao Diretor Tesoureiro Enil Henrique de Souza Filho que fez a leitura da minuta da Resolução 08/2013-DIR, que dispõe sobre a concessão de parcelamento e desconto sobre juros e multa de débitos junto à OAB/GO, de exercícios anteriores a 2013. **“RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 08 /2013. Dispõe sobre a concessão de parcelamento e desconto sobre juros e multa de débitos junto a OAB/GO, de exercícios anteriores a 2013.** O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, à unanimidade, na sessão plenária realizada em 19.06.2013, aprovar a presente Resolução. Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de descontos sobre juros e multas e o parcelamento do débito junto a OAB/GO, nas condições abaixo especificadas. § 1º - A concessão de descontos sobre juros e multa, aplica-se somente para os débitos em atraso de exercícios anteriores a 2013. § 2º - Nos pagamentos à vista, o desconto será de até 100% (cem por cento) sobre os juros e multa, de acordo com as datas de efetivação do pagamento abaixo especificadas; A - Em casos de pagamento do débito à vista, no período de **01.08.2013 a 30.08.2013**, o desconto será de 100% (cem por cento) sobre juros e multa; B - Em casos de pagamento do débito à vista, no período de **31.08.2013 a 16.09.2013**, o desconto será de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa; C - Em casos de pagamento do débito à vista, no período de **17.09.2013 a 01.10.2013**, o desconto será de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa; D - Em casos de pagamento do débito à vista, no período de **02.10.2013 a 16.10.2013**, o desconto será de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa; E - Em casos de pagamento do débito à vista, no período de **17.10.2013 a 31.10.2013**, o desconto será de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa. § 3º - O pagamento do débito poderá ser efetuado através de depósito bancário identificado na conta corrente da OAB/GO de nº: 19.101-9, agência nº: 0086-8, no Banco do Brasil S.A, sendo o código identificador o número do CPF do inscrito, ou junto à Tesouraria da Seccional.

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

§ 4º - Cabe ao inscrito que efetuar pagamento através de depósito identificado, enviar o respectivo comprovante à Tesouraria da Ordem, sob pena da Seccional não se responsabilizar pelo registro e baixa em seus sistemas de controle, bem como das consequências advindas de dita omissão. § 5º - Nos pagamentos parcelados mediante cheques pré-datados, o desconto será de até 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multa, conforme abaixo especificado. A - Em casos de parcelamento do débito mediante cheques pré-datados, efetivado no período de **01.08.2013 a 30.08.2013**, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multa; B - Em casos de parcelamento do débito mediante cheques pré-datados, efetivado no período de **31.08.2013 a 30.09.2013**, o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multa; C - Em casos de parcelamento do débito mediante cheques pré-datados, efetivado no período de **01.10.2013 a 31.10.2013**, o desconto será de 30% (trinta por cento) sobre juros e multa; D - Os parcelamentos efetuados através de boletos, não farão jus a descontos nos juros e multa. § 6º - O parcelamento do débito que trata a presente resolução poderá ser feito perante a uma das Subseções da OAB/GO e/ou junto à Tesouraria da Seccional. Artigo 2º - As regras quanto às formas de parcelamento das anuidades em atraso, de exercícios anteriores a 2013, são as seguintes: **A - Para débito de anuidade referente ao exercício de 2012:** Parcelamento em até 04 (quatro) vezes iguais, sendo a primeira parcela à vista e as demais parcelas com vencimento a cada 30 (trinta) dias, respectivamente; **B - Para os débitos de anuidades referentes aos exercícios de 2011 e 2012:** Parcelamento em até 08 (oito) vezes iguais, com entrada à vista e as demais parcelas com vencimentos a cada 30 (trinta), respectivamente; **C - Para os débitos referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012:** Parcelamento em até 10 (dez) vezes iguais, sendo a entrada à vista, e as demais parcelas com vencimento a cada 30 (trinta) dias, respectivamente; **D - Para os débitos de anuidades referentes aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012:** Parcelamento em até 12 (doze) vezes iguais, sendo a entrada à vista, e as demais parcelas com vencimento a cada 30 (trinta) dias, respectivamente. Artigo 3º - As condições gerais para o pagamento e/ou parcelamento das anuidades em atraso, de exercícios anteriores a 2013, são as seguintes: A - Os parcelamentos das anuidades em aberto serão efetuados através de contratos de negociação de débitos, distintos por ano, dependendo da situação do inscrito e do andamento do processo ético-disciplinar por inadimplência; B - Nenhuma parcela, de qualquer modalidade de pagamento, será inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); C - As anuidades serão recebidas em ordem cronológica não podendo, em hipótese alguma, haver pagamento de um exercício estando o anterior em atraso; D - Antes de negociar os débitos referentes às anuidades em atraso o inscrito deverá negociar quaisquer outras dívidas eventualmente em aberto, especialmente cheques devolvidos e multas disciplinares; E - Serão aceitos cheques de terceiro desde que devidamente endossados e/ou avalizados pelo inscrito; F - Os advogados que estão suspensos por inadimplência, poderão pagar a dívida segundo as regras desta resolução, obedecendo aos critérios ora fixados; G - Será permitido, quando for o caso, a estar parcelando juntamente com a anuidade, o valor devido a título de despesas de cobranças e taxas de relevação de pena por falta de pagamento; H - Quando o débito a ser parcelado, for objeto de contrato de confissão e negociação de débito, será permitida a renegociação, em até 03 (três) vezes, sendo que a primeira parcela da renegociação deverá ser paga à vista e corresponder a 50% (cinquenta por cento) do saldo do contrato renegociado, e o saldo remanescente em 02 (duas) parcelas iguais, com vencimento para 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, respectivamente; I - O não pagamento de 01 (uma) parcela, com o registro de atraso de 15 (quinze) dias, implicará no vencimento total da dívida, com acréscimo de juros, correção monetária e perda do desconto concedido nos juros e multa, bem como na sujeição do advogado aos ditames do

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

regramento em vigor. Artigo 4º - As condições e regras gerais para resgate de Cheques Devolvidos, dados em pagamento de débito junto a OAB/GO, são as seguintes; § 1º - No resgate de cheques devolvidos, na forma de pagamento à vista, aplicam-se as condições descritas no Artigo 1º, § 2º. § 2º - No resgate de cheques devolvidos, na forma de pagamento parcelado mediante cheques pré-datados, aplicam-se as condições descritas no Artigo 1º, § 5º. § 3º - No resgate de cheques devolvidos, não há a opção de parcelamento mediante boletos. § 4º - O resgate de cheque devolvido poderá ser feito através de cheque de terceiro, desde que devidamente endossado e/ou avalizado pelo inscrito. Artigo 5º - Em caso de parcelamento descumprido, nos termos desta Resolução, não haverá hipótese de renovação, podendo a OAB/GO, a seu critério, ajuizar ação de execução por título extrajudicial e instaurar processo administrativo por inadimplência. §1º Na hipótese de já haver processo em curso, será dado andamento regular ao mesmo, restaurando-se eventual pena de suspensão, se esta for a situação do inscrito à época da realização do acordo. Artigo 6º- Esta Resolução vigorará no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da OAB/GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Junho de 2013.” Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Colegiado aprovou a Resolução 08/2013-DIR. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou a agenda da Diretoria, qual seja: - 20/06/2013 – às 19h - Posse da Diretoria da Subseção de Cristalina - 24/06/2013 – 17h – Posse dos membros de Comissões no Auditório Eli Alves Forte; - 25/06/2013 – 19h – Posse da Diretoria da Subseção de Posse; - 26/06/2013 – 19h – Sessão Solene no CEL da OAB; - 27/06/2013 – Festa Junina da CAJ; - 03/07/2013 – 10h - Reunião com o Dr. Aldon – Vice-Presidente do TRT, para solicitar providências em relação à morosidade na tramitação dos processos na Vara do Trabalho de Formosa, a pedido do Presidente daquela Subseção, Dr. Marco Aurélio. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou o recebimento de expediente solicitando a indicação de novo Representante da OAB/GO para participar do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção do Estado de Goiás. Os Conselheiros Manoel Leonilson Bezerra Rocha, Leonardo Bezerra Cunha, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, Alex Araújo Neder e Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto se dispuseram a participar do referido Conselho. Considerando que 05 (cinco) Conselheiros se colocaram à disposição, a Diretoria fez um sorteio entre os cinco. Foram sorteados os Conselheiros Alex Araújo Neder – titular e Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques – suplente para comporem o Conselho de Transparência e Combate à Corrupção do Estado de Goiás. Em seguida, o Sr. Presidente noticiou o recebimento de expediente solicitando a indicação de um representante da OAB/GO para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de delegado de polícia substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás. O Conselheiro Carlos André Pereira Nunes colocou-se à disposição para participar da referida Comissão. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Colegiado aprovou o nome do Conselheiro Carlos André Pereira Nunes para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de delegado de polícia substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás. Dando continuidade, o Sr. Presidente informou que o Presidente do Conselho Federal, Marcus Vinicius Furtado Coelho, comunicou que o CFOAB coordenará o volume 20 da “Coleção de Obras Jurídicas Intitulada Acesso à Justiça e Transformação” tendo como título “Ordem dos Advogados do Brasil” e que, diante disso, abre novo prazo para a remessa de artigos ao Conselho Federal até o dia 1º de julho/2013, devendo se observar as normas de publicação contida no art. 4º da Portaria SRJ nº 07/2012. O Sr. Presidente informou que, caso algum Conselheiro tenha interesse em participar, solicitar o encaminhamento via e-mail da referida Portaria. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

que no mês de maio foram encaminhadas 287 petições interlocutórias aos Juizados Especiais. Ao contínuo, o Sr. Presidente informou que na próxima semana a Diretoria iniciará a análise dos processos de inscrição à Lista Sêxtupla. O Sr. Presidente informou que o mapa do Baile do Rubi está à disposição dos Conselheiros. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho a solicitação dos Advogados militantes em Goianira, para que seja feita a transferência da Delegacia da OAB/GO de Goianira da área de abrangência da Seccional para a área de abrangência territorial da Subseção de Inhumas. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi deferido o pedido supracitado. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Rafael Lara Martins, Douglas Dalto Messoria, Haroldo José Rosa Machado Neto, Antônio Paulo Luzzi, Jorge Jungmann Neto, José Roberto Ferreira Campos, Margareth de Freitas Silva, Alan Ribeiro Silva e Enil Henrique de Souza Neto. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2012/07174. Requerente:** Pinheiro Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Averbação à Margem da Sociedade de Advogados. **02. Processo nº 2007/11759. Requerente:** Bastos Advocacia S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Averbação à Margem da Sociedade. **03. Processo 2005/05095. Requerente:** Fátima Jácomo Sociedade de Advogados **Assunto:** Alteração do Registro de Averbação à Margem da Sociedade. **04. Processo nº 2005/04660. Requerentes:** João Humberto de Farias Martorelli, Carolina Martins Barbosa, Priscilla Carneiro Chater e Bruno Souto Silva Pinto. **Denominação:** Martorelli Advogados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº 2010/04628. Requerente:** Balian, Barrios e Caldeira Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Averbação à Margem da Sociedade. **06. Processo nº 1999/11666. Requerentes:** Osvaldo Alves Freire e José Bernardino de Castro. **Denominação:** Castro e Freire Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento do Registro de Sociedade de Advogados. **07. Processo nº 2013/03876. Requerentes:** Cristina Rocha Botosso e Fábila Carolina Gomes Vieira Sabino. **Denominação:** Gomes e Botosso Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **08. Processo nº 2001/00106. Requerentes:** Jorge Augusto Jungmann e Jorge Jungmann Neto. **Denominação:** Jungmann e Jungmann Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **09. Processo nº 2009/00386. Requerentes:** Emerson José do Couto e Murilo Couto Lacerda. **Denominação:** Couto Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **10. Processo nº 2013/05121. Requerentes:** Beline Nogueira Barros e Marcus Vinícius Mafia Vieira. **Denominação:** Vieira Barros Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **11. Processo nº 2013/05111. Requerentes:** Edson Braz da Silva e Larissa Santos Reus Braz da Silva. **Denominação:** Edson Braz da Silva Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **12. Processo nº 2013/05135. Requerentes:** Leandro de Faria e Moura e outros. **Denominação:** Moura, Reis, Martins e Sahium Advogados e Consultores S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados.** **3.3. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **3.4. Processos com julgamento adiado: 3.4.1. Processo nº 2013/03452. Requerente:** Celso Henrique Barbosa de Gouveia. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Direito de Família. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **Relator:** Conselheiro Enil Henrique de Souza Neto. **3.4.2. Processo nº 2013/00711. Requerente:** Laryssa Nogueira Alves. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Direito de Família. **Relator:** Conselheiro Enil Henrique de Souza Neto. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **3.4.3. Processo nº 2013/00482.**

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

Requerente: Ludmila de Castro Torres. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Direito da Família e das Sucessões. **Relator:** Conselheiro Enil Henrique de Souza Neto. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **3.4.3. Processo nº 2013/00797. Requerente:** Karine Werneck de Oliveira Dal Toé. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Direito Minerário. **Relatora:** Conselheira Ludmila de Castro Torres. Adiado a pedido da Relatora. **3.4.4. Processo nº 2012/06618. Requerente:** Conselho Estadual de Goiás. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão Especial de Educação. **Relatora:** Conselheira Ludmila de Castro Torres. Adiado a pedido da Relatora. **3.4.5. Processo nº 2013/00480 (apenso 2012/08721). Requerentes:** Elaine Noletto Barbosa e João Bosco Araújo Ribeiro. **Assunto:** Pedido de criação de Comissão de Direito Médico e Hospitalar. **Relatora:** Conselheira Ludmila de Castro Torres. Adiado a pedido da Relatora. **3.4.6. Processo nº 2013/00481. Requerente:** Samuel Junio Pereira. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Direito Minerário. **Relatora:** Conselheira Ludmila de Castro Torres. Adiado a pedido da Relatora. **3.4.7. Processo nº 2012/06617. Requerente:** Thiago de Melo Lopes. **Assunto:** Criação da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Adiado a pedido do Relator. **Relator:** Conselheiro Antônio Pereira de Santana. **3.4.8. Processo nº 2006/15286. Recorrente:** Marcus Vinicius Azeredo Costa. **Recorrido:** Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB/GO. **Relator:** Conselheiro Rafael Martins Cortez. Julgamento adiado em virtude do Aviso de Recebimento não ter sido devolvido a esta Seccional pela ECT. **3.4.9. Processo nº 2010/05546. Recorrente:** Benedito Marcos dos Santos Lima. **Recorrido:** Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB/GO. **Relator:** Conselheiro Renato de Sousa Faria. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. **3.4.10. Processo nº 2013/04232. Interessado:** Conselho Federal da OAB. **Assunto:** Criação da Procuradoria Regional de Defesa das Prerrogativas. **Relator:** Conselheiro Otávio Alves Forte. Julgamento adiado a pedido do Relator. **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 3.5.1. Processo nº 2013/04197 (apensos 2013/04895, 2013/05034, 2013/05035 e 2013/05036). Requerente:** Prefeitura de Goiânia – GO. **Assunto:** Formação da Lista Tríplice para a Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Goiânia. **Inscritos:** Talita Pimenta Félix, Danilo Orsida Pereira de Sousa, Guilherme Artur Gasel Martins e Jefferson Coelho Lopes. O Sr. Presidente informou que a Prefeitura de Goiânia solicitou a indicação de 06 Advogados para formação da lista tríplice para a Junta de Recursos Fiscais daquele órgão. Informou, ainda, somente 04 advogados se inscreveram e que estes atenderam os requisitos constantes do Edital publicado e, diante disso, o Sr. Presidente submeteu os nomes dos Advogados inscritos ao referendo do Conselho. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Colegiado referendou os nomes dos Advogados Talita Pimenta Félix, Danilo Orsida Pereira de Sousa, Guilherme Artur Gasel Martins e Jefferson Coelho Lopes para participarem da lista tríplice que será formada pela Prefeitura de Goiânia. O Sr. Presidente informou que até o final da semana o ofício com as indicações será encaminhado à Prefeitura. **3.5.2. Processo nº 2013/00192. Recorrente:** Ricardo Paes Sandre. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB/GO. **Relatora:** Conselheira Marizélia Ferreira Xavier Gomes. Dando início ao julgamento do recurso interposto no processo em referência, a Conselheira/Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, acolhendo o segundo pedido apresentado de forma alternativa pelo recorrente

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

para deferir a sua inscrição nos Quadros da OAB/GO, seguida do seu imediato licenciamento, devendo referida situação perdurar enquanto durar a incompatibilidade com o exercício da advocacia, decorrente da sua permanência como ocupante de cargo no Poder Judiciário. A Relatora ainda ressaltou que o recorrente poderá usufruir dos benefícios oferecidos pela OAB/GO, desde que opte pelo pagamento da anuidade. Presente o Recorrente Ricardo Paes Sandre, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. A Relatora informou que os Conselheiros Sérgio Franco Leão, José Divino Morais e Monimar Leão Alves, assinaram o parecer da Comissão de Seleção e Inscritos. O Sr. Presidente esclareceu que o fato dos Conselheiros terem assinado o parecer na Comissão de Seleção e Inscritos não os tornam impedidos de votar. Colocada a matéria em discussão, a Conselheira Alyne Cristine Lopes, Carlos André Pereira Nunes e Samuel Junio Pereira pediram *vista* dos autos, que foi deferida pela Presidência, com a ressalva de que a *vista* será em secretaria, por ser *vista* conjunta. Acompanhando o voto da Relatora, os Conselheiros Márcio Messias Cunha, Márcio Pacheco Magalhães, Mário Ibrahim do Prado, Giovanny Heverson de Mello Bueno, Alexandre Iunes Machado, Alex Araújo Neder, Carlos Martins de Oliveira, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves, Ludmila de Castro Torres, Adriano Gustavo de Oliveira, Chyntia Aquino da C. Barcellos Milazzo, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Mauracy Andrade de Freitas e Dyogo Crosara. Em seguida o Sr. Presidente informou que a continuação do processo se dará na próxima sessão, prevista para o dia 07/8/2013. **3.5.3. Processo nº 2005/08770. Recorrente:** Ludimila da Costa Barcellos. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB/GO. **Relatora:** Conselheira Monimar Leão Alves. Julgamento adiado em virtude da Relatora ter deferido pedido de adiamento do julgamento, formulado pela Recorrente. **3.5.4. Processo nº 2013/03901 (apenso 2012/04410). Requerentes:** Assis Silva Netto e outro. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Assuntos e Estudos sobre Direito de Trânsito. **Relator:** Conselheiro Flávio Buonaduce Borges. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de deferir a criação da Comissão de Direito de Trânsito, sugerindo ainda o regramento do funcionamento da referida comissão, se aprovada, devendo-se observar os critérios apresentados na presente proposta e que já foram adotadas pelo Regimento Interno da OAB/GO. Ainda, o Relator registrou que há em tramite o processo nº 2012/4410 com o mesmo pedido e que, diante do julgamento deste processo (2013/03901), o pedido do processo nº 2012/4410 tornou-se prejudicado, devendo ser arquivado. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. **3.5.5. Processo nº 2012/08038. Requerente:** Comissão da Advocacia Jovem. **Assunto:** Proposta de implantação do Prêmio OAB/GO para o Advogado em início de carreira. **Relator:** Conselheiro Renato de Sousa Faria. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se favoravelmente pela implantação do Prêmio OAB/GO, desde que alcance toda a advocacia. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Julio Cesar Meirelles questionou se há critérios para o recebimento do Prêmio. O Relator informou que não consta dos autos. O Sr. Presidente sugeriu que os autos sejam adiados, devendo o Presidente da Comissão da Advocacia Jovem ser intimado a fazer a defesa da propositura. **3.5.6. Processo nº 2011/03182. Requerente:** Vito Simon de Morais. **Requerida:** Ana Paula – Juíza de Direito da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Alexandre Ramos Caiado. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de deferir a nota de desagravo a ser publicada no site da OAB/GO, devendo referida nota ser encaminhada ao

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

advogado/requerente, à juíza de direito/representada, bem como à Corregedoria-Geral do TJ/GO, pugnando pela adoção das providências necessárias ao caso em tela. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles abriu divergência pela não concessão da nota de desagravo. O Conselheiro Dyogo Crosara acompanhando o voto divergente do Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles, fez um adendo no sentido de que seja encaminhado um ofício ao TJ/GO narrando o fato e reforçando a garantia do direito do advogado, a fim de que não se repita o ocorrido. O Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles não acolheu o adendo do Conselheiro Dyogo Crosara. Considerando que o Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles não acolheu o adendo do Conselheiro Dyogo Crosara, este manteve a sua sugestão como 2º voto divergente. Colocada a matéria em votação, por maioria de votos, foi acolhido o voto divergente do Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles, que manifestou-se pelo indeferimento da concessão nota de desagravo. Registra-se que a 1ª divergência teve 23 votos, o voto do Relator teve 11 e a 2ª divergência teve 8 votos. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2013/00366. Recorrente:** Desirée Lais Viali. **Recorrido:** Presidente da OAB/GO – Henrique Tibúrcio. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB/GO. **Relator:** Conselheiro Rafael Lara Martins. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **02. Processo nº 2013/00027. Requerentes:** Flávia Trancoso Ribeiro e Fábio Carraro. **Requerido:** ASMEGO – Associação dos Magistrados dos Estado de Goiás. **Assunto:** Pedido de nota de desagravo. **Relatora:** Conselheira Alyne Cristine Lopes. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Conselheira/Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que indeferiu a publicação de nota de desagravo e determinou o arquivamento dos autos. Presente o Requerente Fábio Carraro, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. O Secretário-Geral Julio Cesar Meirelles informou que recebeu sms do Conselheiro Murillo Macedo Lobo, que solicitou o que seja registrada a sua ausência, que se deu em virtude das ofensas que lhe foram dirigidas no momento em que o Dr. Fábio Carraro proferia a sustentação oral. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 21/2/2013 e 05/6/2013.** Aprovadas à unanimidade. **EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Ouvidor-Geral da OAB/GO, Eduardo Antunes Scartezini, registrou que o tempo gasto para julgamento de processos ético-disciplinares deve ser melhor aproveitado, diminuindo a discussão em assuntos que deveriam ser somente referendado. O Conselheiro Antônio Carlos Monteiro da Silva ressaltou que os processos que são adiados, são para ser melhor apreciados, a fim de não prejudicar os advogados e quanto aos que foram julgados, tiveram votos brilhantes. Ressaltou também que há questões que devem ser discutidas. O Conselheiro Alexandre Prudente Marques registrou que é melhor o adiamento de processos do que julgá-los com o quórum esvaziado. O Conselheiro Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques registrou seu repúdio pelos atrasos que tem ocorrido para o início das sessões. Ainda, solicitou que se tenha dois livros de presenças, um para a pauta administrativa e outro para a pauta ética. O Presidente em exercício, Julio Cesar Meirelles, informou que referida solicitação será analisada pela Diretoria ou até mesmo pelo Conselho em outro momento. O Conselheiro Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques informou que a Ata da Sessão passada não está correta, vez que em um momento consta sua presença e em outro a sua ausência, tanto que foi substituído por um Conselheiro Suplente. O Presidente em exercício, Julio Cesar Meirelles, informou que no momento de instalação do julgamento do processo que necessitava de quórum qualificado foi feita a chamada e naquele momento o Conselheiro Alexandre Magno de Almeida

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 19/06/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

Guerra Marques não estava presente, sendo então substituído por um Conselheiro Suplente, por meio de sorteio. A Conselheira Carla Sahium Traboulsi solicitou que o tempo regimental para discussão seja obedecido. O Conselheiro Márcio Messias Cunha homenageou a Subseção da OAB/GO de Jataí pelo evento realizado na segunda-feira, que foi a Caravana das Prerrogativas. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Márcia Queiroz Nascimento, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Márcia Queiroz Nascimento
Secretária-Geral Adjunta

Henrique Tibúrcio
Presidente